PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1º FESTIVAL DE MÚSICA FANDANGUEIRA DA CAPITAL GAÚCHA DO FANDANGO

O 1º Festival de Música Fandangueira da Capital Gaúcha do Fandango – Ano 2022, é um Festival que compõem a programação do Dia de Campo, conforme Lei nº 5.774, de junho de 2021.

Serão executados os ritmos que são tocados nos Fandangos do Rio Grande do Sul. O vanerão, xote, chamamé, vaneira, milonga, valsa e rancheira, são alguns dos exemplos de ritmos que caíram no gosto da gauchada.

REGULAMENTO

DIA DE CAMPO:

Artigo 1º: Festival de Música Fandangueira da Capital Gaúcha do Fandango.

1ª Edição – será realizada pela Prefeitura de São Borja, através da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, via Decreto, especialmente para tal fim.

Artigo 2º: O Festival será realizado nos dia 27 de agosto de 2022.

Artigo 3º: A linha musical do Festival de Música Fandangueira da Capital Gaucha do Fandango

1ª Edição – será Música Fandangueira ritmos tocadas nos Fandangos do Rio Grande do Sul, como vanerão, xote, chamamé, vaneira, milonga, bugio, valsa e a rancheira e etc, respeitando seus ritmos e variações.

Das Inscrições:

I - As inscrições poderão ser realizadas tanto na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (localizada na Rua Presidente Vargas, no 2033 – Anexo ao Memorial Casa João Goulart) como via e-mail através do endereço – smctel@saoborja.rs.gov.br – em ambos casos deve-se ter acesso a ficha de inscrição preenchida juntamente com o arquivo contendo a música. Para inscrição de cada composição serão necessários:

II - Uma ficha de inscrição inteiramente preenchida e assinada. Sendo em caso de inscrição via e-mail, a mesma deve ser anexada e assinada em arquivo PDF;

III - 06 (seis) cópias da letra. Sendo que uma das cópias deve ter, no verso, nome, o endereço e assinatura do(s) autor(es). E no caso de inscrição via e-mail, o arquivo deve ser mandado em anexo em formato PDF;

IV - Cada compositor, em seu nome ou parceria, poderá inscrever até 04 (quatro) composições, podendo ser classificada no máximo duas (02), por compositor, individualmente ou em parceria. Contudo, no máximo 02 (duas), poderão ser classificadas na triagem,

V - As gravações que forem submetidas para triagem devem estar em alta qualidade. Sendo que o
anexo das inscrições via e-mail devem ser encaminhados em formato Mp3 e as correspondentes as inscrições presencialmente devem ser apresentadas em CD, não sendo aceitas gravações em MD.

§1° Ambas as versões NÃO devem conter qualquer tipo de identificação do(s) autor(es).

VI - As inscrições serão recebidas na SMCTEL, de 25 de julho de 2022 até 05 de agosto de 2022, de segunda a sexta – feira, das 7h às 13h, em casos de inscrição presencial;

Artigo 4º: Poderão participar do Festival, músicos e compositores residentes e naturais da cidade de São Borja, devendo comprovar tal situação em caso de pré-classificação na triagem, sob pena de desclassificação da música, desde que se

submetam a este regulamento e, mediante apresentação do comprovante de moradia e naturalidade do município.

Parágrafo Único: Cada Grupo deverá ter no mínimo (04) quatro integrantes, e cada musico só poderá participar de um grupo, não podendo participar em outro.

A ficha de Inscrição deverá ser preenchida com todos os dados solicitados, conforme anexo no regulamento.

Artigo 5º: As composições deverão ser inéditas, entendendo-se como tal aquelas não gravadas, impressas, editadas ou publicadas em qualquer veículo de comunicação, bem como nas redes sociais (whatsapp , twitter, snapchat, youtube, instagram, facebook, entre outros), podendo, entretanto, ter participado de eventos do gênero, desde que não tenham sido premiadas.

Parágrafo único – Caso uma composição classificada venha ser veiculada em algum meio eletrônico, que não tenha sido elencado no artigo supra, seu ineditismo será julgado de maneira soberana pela comissão organizadora.

Art. 6º A qualidade da gravação será importante para a avaliação na triagem, podendo a composição ser apresentada plenamente arranjada.

Art. 7º Serão classificadas na triagem (12) doze músicas, que serão escolhidas por uma comissão avaliadora.

Art. 8° - Os músicos e intérpretes, masculinos e femininos, obrigatoriamente, deverão apresentar-se devidamente pilchados em sua apresentação (no palco), com a indumentária típica do Rio Grande do Sul,

Art. 9º - As composições selecionadas se apresentarão no palco no Festival, em uma etapa, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2022, com início às 20h.

Da Ajuda de Custo:

Art. 10° As doze músicas classificadas na triagem receberão uma ajuda de custo de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cada composição classificada.

Da Premiação:

Art. 11º- A premiação do Festival de Música Fandangueira da Capital Gaúcha do Fandango – 1ª Edição – será a seguinte:

1º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;

2º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;

3º Lugar: R$ 1.000,00 (mil reais) e troféu;

Música mais Popular: R$ 1.000,00 (mil reais) e troféu;

Melhor Intérprete: R$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu;

Melhor Instrumentista: R$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu;

Disposições Gerais:

Art. 16 A Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora são inteiramente responsáveis e soberanos em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

Art. 17 As omissões e dúvidas serão examinadas e resolvidas soberanamente pela Comissão Organizadora.

VÂNIA ALVES CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

FICHA DE INSCRIÇÃO

Composição

Título:

Ritmo Básico:

Intérprete:

Autor (es) da Letra

Nome Completo:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Cidade

Autor (es) da Melodia

Nome Completo:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Cidade

Declaração

Nós, autores da composição acima descrita, estamos cientes de todos os itens do Regulamento do 1º Festival de Musica Fandangueira da Capital Gaúcha do Fandango.

São Borja, _____ de _____ de 2022.